



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

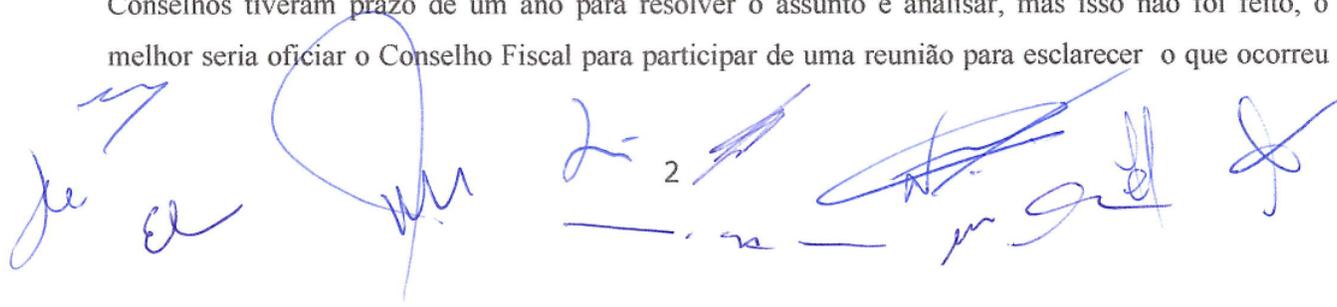
16/03/2021

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, as 14h30 no mezanino da Sede do CAMPREV, 8ª andar localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP e no aplicativo “Google Meet” realizou-se a terceira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Paulo Ribeiro dos Santos Filho, Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Junior, Jackeline Rebelo Correa de Oliveira, José Joaquim Pereira Filho, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda L. dos Santos, Nilda Rodrigues, Paulo Ribeiro dos Santos Filho e Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvintes:** Heloisa Leão; José Severino de Oliveira e Sônia Ferreira. **Convidados:** Sr. Marionaldo Fernandes Maciel-Diretor Presidente; Sr. Edmilson Graciano – Contador do CAMPREV; Sr. Guilherme Fonseca Tadini – Procurador Chefe do CAMPREV; Sra. Samantha de Castro Kojima – Contadora do CAMPREV; Paulo César da Fonseca – Assessor Técnico da Presidência **II - PAUTA:** 1 – Presença do Senhor Diretor Presidente para tratar das contas referentes ao exercício do 2019 do Instituto. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Presidente, que agradeceu a oportunidade de poder participar da reunião. Comentou sobre o cenário pandêmico atual. Pontuou que o CAMPREV possui muitos técnicos altamente qualificados, que no designio de sua função, faz com que a Instituição CAMPREV aconteça. Explanou que as contas de 2019 ainda permanecem em aberto e que isso prejudica o Instituto como um todo. No ano em questão, o CAMPREV teve seu melhor ano em relação ao contas. O Diretor Presidente ainda ressaltou a importância da aprovação dessas contas, pois o Instituto corre o risco de perder seu CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária). Dando continuidade, o Diretor Presidente iniciou uma apresentação, onde tratou de temas como: I. Problemática; II. Números de reuniões do Conselho Fiscal; III. Relatório da Executiva. A apresentação em questão estará anexa no final da presente ATA. Além da apresentação, foi mostrado um SEI, que continha uma infinidade de e-mails enviados ao Conselho Fiscal e de atas do mesmo enviado ao Executivo. O Contador Edmilson Graciano explanou que já foi realizado uma auditoria do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

ano de 2019, onde o TCE (Tribunal de contas do Estado) analisou todas as contas do Instituto e elaborou um relatório. Explicou que toda documentação apresentada reflete tudo aquilo que é feito no CAMPREV na parte financeira, orçamentária e patrimonial, sendo feito todos os lançamentos mensais, sendo o de dezembro que fecha apenas no mês de março do ano seguinte. O Presidente questionou se existe um relatório do TCE para o exercício de 2019. O Contador explicou que existe sim e o Instituto já está com um prazo de defesa. Explanou que é basicamente a documentação enviada para os Conselhos poderem analisar. O Presidente questionou se o relatório do TCE foi enviado para apreciação do CMP. O Diretor Presidente explicou que o relatório ainda está em análise final. O Procurador Chefe Guilherme Tadini fez uma breve explicação do funcionamento do tramite para que o TCE elabore o relatório. Comentou que todos os anos, dois agentes de fiscalização se dirigem ao Instituto e analisam os documentos. A Segunda fase é quando o CAMPREV apresenta sua justificativa, ou seja, todos os pontos relatados pelos agentes de fiscalização, são objetos de análise pelos órgãos para ver se houve algum equívoco, má interpretação ou uma discordância entre o entendimento dos agentes e os técnicos. A terceira fase é quando o TCE remete a documentação para os órgãos internos, ou seja, assessoria técnica e contábil, para que os mesmos emitam pareceres sobre o que o agente de fiscalização falou e o que o CAMPREV justificou, para depois passar o parecer para o Conselheiro do TCE, que dá a decisão se as contas serão julgadas regulares ou irregulares. No momento o Instituto se encontra na segunda etapa, de apresentação de justificativa. O Procurador explicou que não há problema com a publicidade dos balancetes, sendo os mesmos devidamente postados no AUDESP, porém foi apontado a falta de um parecer conclusivo de ambos os Conselhos, previdenciário e Fiscal, assim, caso não seja corrigido a tempo, acarretará em consequências como a perda do CRP do Instituto. A Contadora Samantha Kojima complementou a fala do Contador Edmilson e explicou que a emissão dos balancetes e publicação para diversos órgãos, além da transparência é feito pelos contadores. Comentou que ao decorrer do ano passado teve alguns contatos com o Conselho Fiscal, onde foram entregues a documentação de janeiro a dezembro, e de fato ao documento que faz referencia a dezembro é emitido apenas no mês de março, assim, não é possível dar um parecer de contas com base nos balanços antes da data supracitada. O Conselheiro Fernando comentou que se as contas de 2019 teve seu término apenas em março de 2020 e, ambos os Conselhos tiveram prazo de um ano para resolver o assunto e analisar, mas isso não foi feito, o melhor seria oficial o Conselho Fiscal para participar de uma reunião para esclarecer o que ocorreu





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

para que não houvesse um parecer. O Presidente explicou que uma reunião já foi agendada com o Conselho Fiscal para quinta-feira, 18 de março. O Conselheiro Miranda se sentiu contemplado com as explicações, mas reiterou que a grande quantidade de reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal, assim como demonstrado na apresentação, foi suficiente para que fosse realizado a análise e o parecer final das contas. A Conselheira Débora comentou que foi Conselheira Fiscal na gestão de 2017-2019 e fez breves comentários sobre o parecer, explicando que foi publicado no portal de transparência do CAMPREV o motivo de não ter havido um parecer final na data de 31 de janeiro de 2020, acompanhada a ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal. Explicou que o atual Conselho Fiscal não fez parte da elaboração do parecer e também sugeriu que seja convocado a gestão de 2017-2019 para a reunião. A Conselheira Viviane solicitou o relatório preliminar do TCE para análise, pois o prazo para a aprovação das contas está acabando. A Conselheira Eliana questionou por quê houve uma lacuna de um ano nas aprovações da Contas do Instituto. O Presidente solicitou que o relatório preliminar seja disponibilizado até o dia 17 de março para apreciação antes da próxima reunião. O Diretor Presidente explanou que já oficiou o Conselho Fiscal para a próxima reunião e que irá disponibilizar o relatório para apreciação. O Conselheiro Fernando questionou qual gestão do Conselho Fiscal participará da próxima reunião. A Conselheira Débora questionou se já há liberação de acesso ao SEI para todos os Conselheiros. O Presidente explicou que devido a pandemia, é mais difícil, pois é necessário que os dados dos conselheiros sejam passados presencialmente. A Conselheira Viviane explanou que quando é mencionado a convocação da gestão 2017-2019 do Conselho Fiscal, é possível que eles esclareçam a respeito do período de março a dezembro de 2019 mediante relatório parcial das contas, porém a partir do final de janeiro se iniciou outro mandato, assim, para não perder nada, o melhor seria formalizar e realizar um relatório que englobe a competência de todos os Conselheiros, ou seja, de ambas as gestões desde 2017, pois a atual gestão também tem interesse de fechar as contas. O Presidente explicou que primeiro será ouvido o atual Conselho Fiscal e se necessário, a gestão 2017-2019 será convocada. A Conselheira Eliana pontuou que não foi contemplada em seu questionamento. O Conselheiro Henry, esclarecendo o questionamento da Conselheira Eliana, explicou que analisou grande parte das ATAS da gestão 2017-2020 do CMP e comentou que houve diversas reuniões com o Conselho Fiscal e que a decisão do mesmo foi que não se apresentaria um relatório de 2019. Porém é possível que a atual gestão faça o parecer dessas contas. Comentou que se não estava equivocado, o Instituto está sem o CRP, que

3



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

venceu em janeiro. O Conselheiro fez mais alguns breves comentários a respeito do assunto, além de pontuar que além das contas de 2019, é necessário começar a se preocupar com o relatório de 2021, assim, solicitando que o Conselho Fiscal faça um parecer mês a mês e envie ao CMP junto aos balancetes, para que assim no fim do ano não haja problemas por falta de documentação. A Conselheira Jackeline questionou que diante de tantas negativas apresentadas á antiga gestão do CMP por parte do Conselho Fiscal, o que será feito se na reunião de quinta feira for dada mais uma negativa em relação a não apresentação de um parecer conclusivo. O Presidente explanou que no caso de uma negativa, uma auditoria externa será solicitada. O Conselheiro Miranda questionou se o prazo para entrega do parecer final não será postergado. A Conselheira Viviane explicou que o prazo de 30 de março não pode ser postergado. O Procurador Chefe fez uma breve explanação sobre o prazo, onde explicou que o relatório preliminar já foi apresentado, ou seja, foi juntado no processo do TCE, agora o que pode fazer é o quanto antes se resolver essa questão, finalizar o apontamento, em relação ao prazo, não é possível saber qual é, pois é possível que uma assessoria entregue mais rápido que o outro. O Edmilson explicou que o dia 30 de março é o prazo para entregar o balanço de 2020 a AUDESP, porém os Conselhos ainda não fizeram a análise. A Consultora explicou que 30 de março é o prazo para entregar o balanço para a AUDESP, não necessariamente o prazo para os Conselhos analisarem, até porque o CMP só poderá analisar após o dia 30. Reiterando que o Conselho Fiscal já está em posse dos balanços de 2020. O Conselheiro Fernando comentou que caso o Conselho Fiscal seja oficiado, seria interessante fazer o apontamento do art. 16 do regimento do Conselho Fiscal. O Conselheiro Joaquim questionou quais são as consequências do conselho 2017-2019 não apresentar o relatório preliminar. O Conselheiro Henry explicou que é cabível uma sanção por negligencia e imperícia. O Conselheiro Moacir explanou de forma breve a importância da não omissão e que se houve de fato, uma das consequências seria levar o caso ao Ministério Público. **III - DELIBERAÇÃO:** 1- Ficou pré-agendada reunião extraordinária para o dia 18 de março de 2021. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Débora Teixeira Chaves

Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

Fernando César Oliveira Rodrigues

Henry Charles Ducret Júnior

Jackeline Rebelo Correa de Oliveira

José Joaquim Pereira Filho

Misael Rogério de Souza

Moacir Benedito Pereira

Nelton Miranda L. dos Santos

Nilda Rodrigues

Paulo Ribeiro dos Santos Filho

Viviane Vilela Rezende Neves

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 16/03/2021.